



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 39, DE 24 DE JUNHO DE 2005

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 24 / 06 / 05

Rubens Carneiro Almeida Jr.
Sec. Municipal Administração

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO QUE GANHAM UM SALÁRIO
MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Galiléia/MG, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores efetivos, estáveis e ocupantes de cargo comissionado que ganham até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 1º de maio de corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 24 de junho de 2005.

Gilberto de Souza Mello
Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
24 / 06 / 05
Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal